

## PROCESSO Nº 039/2016

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 07 DE OUTUBRO DE 2016

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

07/10/2016

SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## Exercício Financeiro de 2017

ORÇAMENTO FISCAL  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº <u>2317</u>
Tab. do Norte <u>30/10/16</u> as <u>12</u> h. e <u>59</u> min	
<u>[Signature]</u> Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

07/10/2016

SECRETARIA



MENSAGEM Nº 020/2016

Tabuleiro do Norte - CE, em 30 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
Vereadores e Vereadoras

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal/1988 e no parágrafo 5º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 068, de 30 de Setembro de 2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte (CE) para o exercício financeiro de 2017”.

Em linhas gerais a política orçamentária do Município continua a pautar-se pelo cumprimento dos princípios legais, notadamente aos da Unidade, Universalidade e Equilíbrio.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o processo orçamentário é composto pelos seguintes instrumentos de planejamento público:

- Plano Plurianual - PPA - elaborado com base no Programa apresentado à população durante as eleições, com duração de quatros anos;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - que define para um exercício financeiro as normas que nortearão a elaboração e a execução do orçamento, bem como as prioridades e metas da Administração entre os diversos Programas e Ações constantes do PPA;

- Lei Orçamentária Anual - LOA -, elaborada em harmonia com o PPA e a LDO, concretiza o planejamento estratégico do Município idealizado no PPA, na magnitude estabelecida pela LDO, mediante alocação de recursos orçamentários nos diversos Programas de Trabalho da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico a retomada dos investimentos públicos que possam responder às demandas da sociedade.

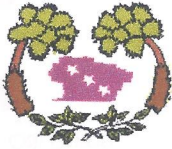
Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2017 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.

São essas as considerações que nos ensejam o envio da mensagem da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei de Meios que de fato reflita a realidade orçamentária de Tabuleiro do Norte, em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.

  
**JOSÉ MARCONDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**PROJETO DE LEI Nº 068/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção I**  
**Da Receita Total**

**Art. 2º.** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

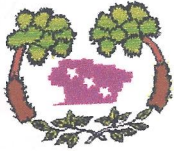
**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 67.546.790,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais) discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Seção I**  
**Da Despesa Total**

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 63.509.366,00 (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:  
I – R\$ 47.403.380,00 do Orçamento Fiscal e;  
II – R\$ 20.143.410,00 do Orçamento da Seguridade Social.

**Seção II**  
**Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão**

**Art. 5º.** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta lei.

**Capítulo III**  
**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º.** Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei Municipal 1479/2016) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

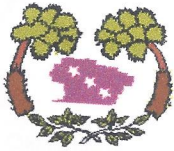
**Art. 8º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;
- II – criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- III – suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



**Parágrafo único.** Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

**Título III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 09.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

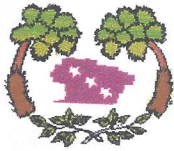
Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de outubro de 2016.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



<b>Anexo I</b>	
<b>Previsão de receita orçamentária</b>	
Receitas Correntes	62.119.7 88,00
Receita Tributária	2.914.1 68,00
Receitas de Contribuições	901.0 00,00
Receita Patrimonial	379.2 40,00
Receita de Serviços	146.0 70,00
Transferências Correntes	57.421.2 20,00
Outras Receitas Correntes	358.0 90,00
Receitas de Capital	10.664.7 00,00
Alienação de Bens	183.6 00,00
Transferências de Capital	9.681.1 00,00
Outras Receitas de Capital	800.0 00,00
Deduções	-5.237.6 98,00
Deduções do Fundeb	-5.237.6 98,00

**RESUMO POR ESFERA**

<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	47.403.3 80,00	47.403.3 80,00
Orçamento da Seguridade Social	20.143.4 10,00	20.143.4 10,00
<b>Total</b>	<b>67.546.7 90,00</b>	<b>67.546.7 90,00</b>

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo II

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	
Gabinete do Prefeito - GB	2.350.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.797.500,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	7.967.700,00
Secretaria de Administração	909.000,00
Secretaria de Finanças	2.564.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	1.864.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	530.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	116.000,00
	959.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Educação	17.041.910,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	4.855.780,00
	16.372.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	2.870.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	231.000,00
Procuradoria Geral do Municipal	
	259.100,00
Secretaria Municipal de Desen. Rural e Reforma Agrária	
	2.571.400,00
Secretaria de Cultura	
Fundo Municipal de Cultura	1.075.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	31.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1.114.500,00
	391.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
	902.600,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	
	173.800,00
Controladoria Geral do Município	
	398.500,00
Reserva de Contingência	
	200.000,00

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [sead@tabuleiroduonorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleiroduonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo III  
Projeções de receitas e despesas

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2012	39.144.705,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2013	39.869.689,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2014	45.261.668,13
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2015	49.096.510,06
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014	48.631.403,75
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2015	49.817.733,76
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00

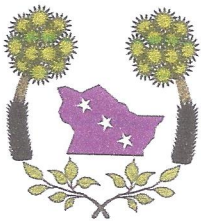
A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2017.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

E-MAIL: [gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
[admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2017, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016, COM INÍCIO ÀS 08:00 H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença de 20 pessoas, foi realizada a Audiência Pública para a discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a Audiência Pública, por aclamação, o Sr. José Jerônimo de Oliveira, que, aceitando o encargo, convidou o Sr. Fernando Maia de Lima como secretário Ad hoc. Em seguida foi feita a explanação dos objetivos do projeto da LOA/2017. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para o assessor contábil Lívio Pinho, que fez uma explanação das peças orçamentárias e do conteúdo do referido projeto. O Presidente abriu a palavra para os demais presentes se manifestarem. Os participantes fizeram suas devidas propostas sequenciadas em ordem de prioridade, que foram aprovadas por unanimidade, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Infraestrutura e Urbanismo, Desenvolvimento Rural, Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a Audiência Pública, e a presente ata vai assinada pelo Secretário Ad hoc e Presidente. Os demais presentes assinaram na lista de presença, com cópia em anexo.

*Fernando Maia de Lima*  
*José Jerônimo de Oliveira*

*A*

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.891.682/0001-19  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
dedejeronimo@yahoo.com.br  
controladoria@tabuleirodonorte.ce.gov.br



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2017, REALIZADA NO DIA 28/09/2016, COM INÍCIO ÀS 08:00 H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Janeisea Dandra B. Pinheiro	STAS	
002	Fernand Maia de Lima	controladoria	
003	Aluísio Costa Lima	SNS	
004	Michelle Alcântara de Souza	PGM	
005	Maria Elvira Galvão Filho	Pómosa	
006	Luiz Gonzaga de Oliveira	Controladoria	
007	Sérgio José Lima	Fuzicoce	
008	Antonio Marcia de Almeida	Sec. Administr.	
009	Genilson Almeida Domingos	Controladoria	
010	Antônio Bayme M de S.	Tributos	
011	Paula Regina M. Geórgino	STAS	
012	Mari Vitor Rodrigues de A.	SEC DE MEIO AMBIENTE	
013	Alcineide Bezerra Castella	SMS	
014	Madalena Noronha	Sec. Des. Econômico	
015	Clinton Guerinio Chaves	SEDECE	
016	Aracelisca Nogueira	Agricultura	
017	Ronias Castro Andrade	Controladoria	
018	Cliffson de Souza Costa	Sec. SDR	
019	Priscila Freitas Moura	Sec. de Educação	
020	Edmeide Ribas da Silva	Sec. de Cultura	
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000 - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: controladoria@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br

Guiando bem a nossa gente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 068/2016, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS  
11:21HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:21hs, nas dependências do Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, compareceram os Senhores Vereadores: Francisco Feitosa Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Paulo Maciel de Oliveira, Lindalva Batista Linhares, Pedro Nogueira Ferreira, Francisca das Chagas Maia Moreira, Edicélio Targino de Souza e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como autoridades convidadas e representantes da sociedade civil, constando de cinquenta e sete (57) pessoas conforme lista de presença em livro próprio. Dentre os presentes os senhores Rildson Rabelo Vasconcelos e João Artur Freitas Santos, prefeito e vice-prefeito eleitos de Tabuleiro do Norte; os vereadores eleitos: Francisco Brito Moraes, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Moreira de Almeida, José Marcondes de Andrade e Clenilda Chaves Aprígio; suplente de vereador Francisco Raimundo de Lima, ex-prefeito Nestor Nogueira de Vasconcelos, ex-vereador Celínio Nogueira Barros, Francisca Gadelha Gondim, Secretária Municipal de Saúde; Irinéia Olímpio de Sousa, Diretora do SIMSEP; Rubismar Xavier de Lima, Presidente da ACATAN; Maria Lucimar Soares, Professora; Valéria Gadelha Santos Andrade, Servidora Pública, Marco Antônio Maia Farias, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e demais presentes. Inicialmente o senhor Presidente facultou a palavra ao Vereador Naurides Gadelha de Almeida, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e Relator da Matéria. Em seguida a palavra foi facultada aos Vereadores Marcos Aurélio de Araújo e Edicélio Targino de Souza. Continuando o senhor Presidente convidou o senhor Pedro Francisco de Sousa Targino, Assessor Contábil da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que fez uma ampla explanação da matéria, em especial sobre as Normas e Leis (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/1964 e as Constituições Estadual e Federal) que fundamentam a Lei Orçamentária Anual – LOA e sobre o processo de receitas e despesas que a compõem. Em seguida falaram os vereadores Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Presidente da Câmara, os vereadores Francisco Hilário de Oliveira e Francisco Feitosa Guimarães. Dando continuidade usaram da palavra o ex-prefeito Nestor Nogueira de Vasconcelos, Rildson Rabelo Vasconcelos e João Artur Freitas Santos, prefeito e vice-





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



prefeito eleitos, Clenilda Chaves Aprígio, vereadora eleita e Irinéia Olímpio de Souza, Diretora do SIMSEP. Após vários debates foi deliberado que a votação para a LOA, seria em conformidade com o artigo 42, § 5º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC Nº 47, que determina que o Poder Legislativo deve apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA, para o exercício Financeiro de 2017, até o dia 31 de outubro de 2016. O senhor Presidente anunciou que o Projeto de Lei nº 068/2016, de 30 de setembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências", será votado em 1ª Discussão e Votação na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro, e que irá convocar os Vereadores, para uma Sessão Extraordinária em seguida para a 2ª Discussão e Votação. Encerrando a presente Audiência, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. E, para constar lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário, Vereadores. Os demais participantes assinaram na lista de presença que segue cópia em anexo.

*Apresentado pelo Sr. Presidente*  
*Francisco de Souza*

*Roberto Luciano de Sousa SEM*  
*Francisco Chagas Maia*  
*Francisco Feitosa*  
*João Antonio Viana*  
*Paulo Meinel*  
*Francisco Hilário de Oliveira*  
*Roberto Feitosa*





AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. DIA 14 DE OUTUBRO DE 2016.

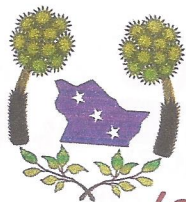
RELAÇÃO DE PRESENCAS:

- 11 - Ramundo Luciano de Sousa Sem - Presidente CM
- 12 - Paulo Maciel - Vereador
- 13 - ~~Paulo Maciel~~ - Vereador
- 14 - Danielle de Sousa da Silva
- 15 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADOR
- 16 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADOR
- 17 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADOR
- 18 - Pedro Pinheiro
- 19 - Genivaldo Fagundes de Menezes
- 20 - Francisco de Jesus Cavalcanti - VEREADOR
- 21 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADOR
- 22 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADOR
- 23 - Bruna Batista Fontana (Vereadora)
- 24 - ~~Paulo Maciel~~ - VEREADORA
- 25 - Marcelo Brito da Silva - VEREADOR ELEITO
- 26 - ~~Paulo Maciel~~
- 27 - Francisco Hilário de Oliveira - VEREADOR
- 28 - Francineia Guedes Gondim - SECRETARIA SAÚDE
- 29 - Francisco Lima dos Santos - SUPLENTE VEREADOR
- 30 - ~~Paulo Maciel~~
- 31 - Maria de Freitas Maia
- 32 - Paulo Siqueira Pinto
- 33 - ~~Paulo Maciel~~ - ELEITO
- 34 - ~~Paulo Maciel~~
- 35 - ~~Paulo Maciel~~
- 36 - Marcelo Ribeiros Pinheiro
- 37 - Tony Jackson Nunes de Souza
- 38 - Ramundo Moura de Almeida - VEREADOR ELEITO
- 39 - Ramundo Latorre de S. Silva



- 30 - Antonio da Costa Chaves
- 31 - Rubismar Xavier de Lima (CACATAN)
- 32 - José Artur Freitas Sales - VICE-ELEITO
- 33 - Rildson Rubele Vasconcelos - PREFEITO ELEITO
- 34 - Cleuza Chaves Aprígio - VEREADORA ELEITA
- 35 - Nestor Vasconcelos - Ex-PREFEITO
- 36 - Ricardo Nery Vasconcelos
- 37 - Orlando Brito Chaves
- 38 - José Evandro Leão Pinto
- 39 - Maria Glória Fátima Amorim
- 40 - José Maurício Fátima
- 41 - José Acatoleto Chaves
- 42 - ACACI DOMINGOS
- 43 - BRUNO RAFAEL FERREIRA
- 44 - OLÍMPIA ROQUEIRA MORAIS
- 45 - Sirlene Olimpio de Souza - (SINSEP)
- 46 - JOSÉ COSTA FRAZÃO CUNHA
- 47 - José Jerônimo Azeite - VEREADOR ELEITO
- 48 - Valéria Gadelha Santos Andrade - SERVIDORA PÚBLICA
- 49 - Regivânia Pitombeira Aires
- 50 - Maria Clara Dias Costa
- 51 - José Cláudio Fátima
- 52 - Cassiano Brito - Ex-VEREADOR
- 53 - Maria Lucimar Soares - PROFESSORA
- 54 - Maria Wanderleide Pessoa Chaves
- 55 - Mônica Guedes Santos Andrade
- 56 - Claudécio da Costa Chaves
- 57 - Marco Antônio Maia Farias - Assessor Jurídico Câmara
- 58
- 59
- 60
- 61





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período da 4ª (quarta) Sessão legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 08h14min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal, compareceram os Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antonio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária do 2º Período da 4ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura, sendo aprovada sem retificação. O Senhor Presidente solicitou do 1º Secretário Vereador Marcos Aurélio de Araújo efetuar a leitura da Ata da Audiência Pública realizada no dia 14 de outubro de 2016, que tratou sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, sendo aprovada sem retificação. Dando continuidade O Senhor Presidente solicitou do 1º Secretário Vereador Marcos Aurélio de Araújo, proceder às leituras das matérias do expediente que constou do Parecer nº 005/2016, da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências; leitura de ofícios recebidos e encaminhados. Continuando, o Senhor Presidente informou que de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 147 do Regimento Interno, este momento foi reservado aos cidadãos e representantes de entidades para uso da Tribuna Livre, não havendo orador inscrito. Dando continuidade a Sessão, o Senhor Presidente informou, que de acordo com o art. 140, do Regimento Interno, teria início o Grande Expediente com duração de 04hs, não havendo oradores inscritos. Continuando, o Senhor Presidente deu início a Ordem do Dia e solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, 1º Secretário, proceder à leitura do Edital de Publicação da Ordem do Dia, que constou da Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências. Continuando, e cumprindo o que estabelece o § 1º, do art. 156, do Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou do 1º Secretário, efetuar a verificação de quórum, sendo informados que estavam presentes em Plenário os Vereadores: Edicélio Targino de



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



Presidente solicitou do 1º Secretário, efetuar a verificação de quórum, sendo informados que estavam presentes em Plenário os Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antonio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Conforme verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para a Discussão das matérias. Em seguida colocou em Primeira Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 068/2016, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento, abriu o espaço aos Senhores Vereadores para as Explicações Pessoais, na forma do art. 144, do Regimento Interno, estando inscrito o Vereador: Marcos Aurélio de Araújo. Em seguida o Senhor Presidente convocou as Senhoras e Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, dentro de 10 (dez) minutos após a conclusão desta, para a 2ª Discussão e Votação Projeto de Lei nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

João Antonio Viana

Francisco Hilário de Oliveira

Francisco Feitosa Guimarães

Francisca das Chagas Maia Moreira

Edicélio Targino de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



Ata da 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do 2º(segundo) Período da 4ª(Quarta) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 08hs49min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal. O senhor Presidente solicitou a chamada dos Senhores Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno, foi efetuada a leitura do Edital da Ordem do Dia pelo 1º secretário que constou da 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 068/2016, de 30 de setembro de 2016, de autoria do Poder Executivo, "que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências"; e cumprindo as formalidades regimentais, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 068/2016, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. O Senhor Presidente informou que em virtude do feriado do funcionário público dia 28 de outubro, sexta feira a próxima reunião será antecipada para o dia 27 de outubro, quinta feira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

*Edicélio Targino de Souza*  
*Francisco Hilário de Oliveira*

*Francisco Feitosa Guimarães*

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena*

*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
*João Antônio Viana*

Rua Maja Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br) E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*

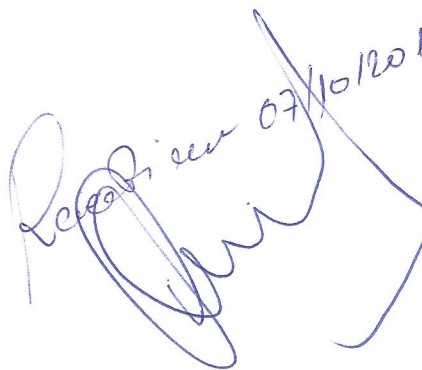


➤ **ENCAMINHO A MENSAGEM Nº 020/2016, AO PROJETO DE LEI Nº 068/2016, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**- PRESIDENTE NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA.**

  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
**Presidente**

**Câmara Municipal, 07 de outubro de 2016.**

  
Recebi em 07/10/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



Encaminho o Projeto de Lei nº 068/2016, que “Estima receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”, à Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, Vereador Marcos Aurélio de Araújo - Presidente.

Câmara Municipal, 07 de outubro de 2016.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

*João Pedro de Aguiar*  
*07/10/2016*  
*Recebi*



21/10/2016

SECRETARIA



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 039/2016**

**RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.**

**PARECER Nº. 005/2016**

**DO RELATÓRIO**

Constam dos autos o Projeto de Lei nº 068/2016, de 30 de setembro de 2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa desde o dia 07 de outubro de 2016, por ocasião de sua leitura proferida na Sessão Ordinária realizada naquela data, obedecendo aos princípios regimentais, com a responsabilidade da Relatoria, o Vereador Naurides Gadelha de Almeida.

**DOS FATOS**

A matéria trata da previsão de receita e despesa, para o exercício de 2017, conforme define os anexos e tabelas, com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



Complementar nº 101, de 04/05/2000, estimando em R\$ **67.546.790,00** (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramentos constantes do Anexo II - Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, fixada em **67.546.790,00** (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais), e é desdobrada nos seguintes agregados: I – R\$ **47.403.380,00** do Orçamento Fiscal, e II – R\$ **20.143.410,00** do Orçamento da Seguridade Social.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2017 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de

2017:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**ANEXO I  
PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA**

**Receitas Correntes**

Receita Tributária

Receitas de Contribuições

Receita Patrimonial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

**Receitas de Capital**

Alienação de Bens

Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

**Deduções**

Deduções do Fundeb

**RESUMO POR ESFERA**

<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	47.403.3 80,00	47.403.3 80,00
Orçamento da Seguridade Social	20.143.4 10,00	20.143.4 10,00
<b>Total</b>	<b>67.546.7 90,00</b>	<b>67.546.7 90,00</b>

  
**NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**  
Presidente - COFCF





## ANEXO II

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	2.350.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.797.500,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.967.700,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	909.000,00
Secretaria de Administração	2.564.000,00
Secretaria de Finanças	1.864.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	530.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	116.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	959.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.041.910,00
Fundo Municipal de Educação	4.855.780,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	16.372.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.870.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	231.000,00
Procuradoria Geral do Municipal	259.100,00
Secretaria Municipal de Desen. Rural e Reforma Agrária	2.571.400,00
Secretaria de Cultura	1.075.500,00
Fundo Municipal de Cultura	31.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.114.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	391.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	902.600,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	173.800,00
Controladoria Geral do Município	398.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00



### ANEXO III PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2012	39.144.705,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2013	39.869.689,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2014	<b>45.261.668,13</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2015	<b>49.096.510,06</b>
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00
DESPEZA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014	48.631.403,75
DESPEZA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2015	49.817.733,76
DESPEZA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
DESPEZA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2017.

Destaca-se que o Poder Executivo Municipal, realizou Audiência Pública para discussão da Lei Orçamentária Anual no dia 28 de setembro de 2016, às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. O Poder Legislativo Municipal realizou Audiência Pública no dia 14 de outubro de 2016, ÀS 11:21 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal. Em cumprimento ao que determina à Lei Orgânica do Município, com relação à aplicação do art. 3º - C, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



*Art. 3º- C. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, obrigatoriamente, os seguintes instrumentos:*

*I – órgãos colegiados de políticas públicas;*

*II – debates, audiências e consultas públicas, envolvendo toda a sociedade civil;*

*III – conferência sobre os assuntos de interesse público, com ampla publicidade;*

*IV – iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento;*

*V – a elaboração e a gestão participativa do Plano Plurianual, nas diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para a sua aprovação pela Câmara Municipal.*

### **DO PARECER**

Assim, diante dos aspectos já relatados, esta Relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei Nº 068/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 20 de outubro de 2016.

*Ver. Naurides Gadelha de Almeida*  
**Presidente-Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*

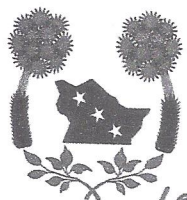


---

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Paulo Maciel*  
**Ver. Paulo Maciel de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

*Francisca da Chagas Maia Moreira*  
**Ver. Francisca da Chagas Maia Moreira**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
DO NORTE.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:20hs, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Naurides Gadelha de Almeida, deu início a reunião para tratar sobre o Projeto de Lei nº 068/2016, de 30 de setembro de 2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa desde o dia 01 de outubro de 2016 e a leitura proferida no dia 07 de outubro de 2016, obedecendo aos princípios regimentais. O Presidente avocou para si a relatoria da matéria, que trata da previsão de receita e despesa para o exercício financeiro de 2017, conforme define os anexos e tabelas com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2017, destacam-se aqueles vinculados nas áreas da educação, saúde, saneamento e urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida de nossa cidade. Diante os aspectos já relatados, esta relatoria recomenda a aprovação do projeto e emitiu parecer favorável à matéria. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
*Paulo Maciel de Oliveira*



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.**


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>				X
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
(X) unanimidade  
(04) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
(04) ausentes

21/10/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente



**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 068/2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.**

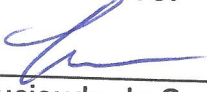
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>				X
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
(X) unanimidade  
(09) votos favoráveis  
(0) votos contra  
( ) abstenções  
(0) ausentes

21/10/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 068/2016, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

**Título II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção I**

**Da Receita Total**

**Art. 2º.** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.





**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 67.546.790,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais) discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção I

#### Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 67.546.790,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

I – R\$ 47.403.380,00 do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 20.143.410,00 do Orçamento da Seguridade Social.

#### Seção II

#### Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

**Art. 5º.** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta lei.



### Capítulo III

## DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º.** Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei Municipal 1479/2016) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 8º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;
- II – criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- III – suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

**Parágrafo único.** Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

### Título III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 09.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de outubro de 2016.

  
**MÁRCOS AURELIO DE ARAÚJO**  
Presidente

  
**JOÃO ANTONIO VIANA**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

**RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**  
Vereador-Presidente

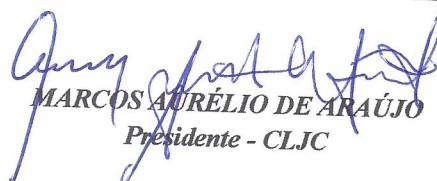


**ANEXO I**  
**PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA**

Receitas Correntes  
    Receita Tributária  
    Receitas de Contribuições  
    Receita Patrimonial  
    Receita de Serviços  
    Transferências Correntes  
    Outras Receitas Correntes  
Receitas de Capital  
    Alienação de Bens  
    Transferências de Capital  
    Outras Receitas de Capital  
Deduções  
    Deduções do Fundeb

**RESUMO POR ESFERA**

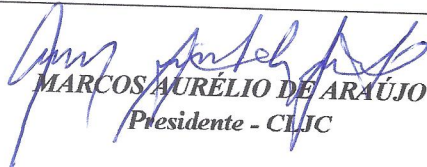
<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	47.403.3 80,00	47.403.3 80,00
Orçamento da Seguridade Social	20.143.4 10,00	20.143.4 10,00
<b>Total</b>	<b>67.546.7 90,00</b>	<b>67.546.7 90,00</b>

  
**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Presidente - CLJC



## ANEXO II

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	2.350.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.797.500,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.967.700,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	909.000,00
Secretaria de Administração	2.564.000,00
Secretaria de Finanças	1.864.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	530.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	116.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	959.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.041.910,00
Fundo Municipal de Educação	4.855.780,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	16.372.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.870.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	231.000,00
Procuradoria Geral do Municipal	259.100,00
Secretaria Municipal de Desen. Rural e Reforma Agrária	2.571.400,00
Secretaria de Cultura	1.075.500,00
Fundo Municipal de Cultura	31.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.114.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	391.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	902.600,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	173.800,00
Controladoria Geral do Município	398.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00

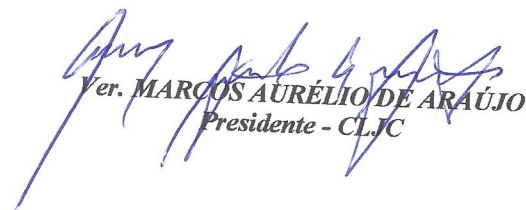
  
**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
Presidente - CLJC



**ANEXO III**  
**PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2012	39.144.705,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2013	39.869.689,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2014	45.261.668,13
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2015	49.096.510,06
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014	48.631.403,75
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2015	49.817.733,76
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017	67.546.790,00

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituiram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2017.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente - CLJC